



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em
Uniformização de Jurisprudência

EDITAL

O Exmo. Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, José Marlon de Freitas, Relator do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade n. 0011597-49.2026.5.03.0000, que tramita perante o Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital que, no sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe, processa-se o Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade n. 0011597-49.2026.5.03.0000, assunto: “Arguição de Inconstitucionalidade do parágrafo 6º do art. 1º da Lei Municipal nº 3.305/2007, do Município de Lavras/MG, que determina que a contratação do emprego público não gerará estabilidade para seu detentor, nem mesmo a formação de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS previsto na legislação federal”, (processo originário: ROT 0010655-50.2025.5.03.0065). Figuram como partes no referido Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade: Arguente: 8ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e Arguidos: Município de Lavras e Lilian Míriam Alcântara Ferreira. É o presente edital expedido para dar publicidade à instauração do incidente de arguição de inconstitucionalidade, a fim de permitir eventual intervenção, por escrito, dos legitimados referidos no art. 103 da Constituição da República, ou de outros órgãos ou entidades na condição de *amicus curiae*, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifestarem-se, na forma do disposto no art. 198 (incisos II e III e parágrafos) do Regimento Interno deste Regional. O presente edital será divulgado no sítio deste Tribunal na *internet*, além de ser publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional – DJEN, na forma da lei. Belo Horizonte, 05 de maio de dois mil e vinte e seis. E para constar eu, Marília Buzelin de Almeida, Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Uniformização de Jurisprudência, lavrei e conferi o presente Edital.